



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO: 180 /2023.

**INSTITUI O PROGRAMA PSICÓLOGOS CLÍNICOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE INDICAÇÃO:**

**Art. 1º.** O programa "Psicólogos Clínicos nas Escolas Públicas Municipais" tem como objetivo oferecer atendimento psicológico aos estudantes das escolas públicas de Maracanaú. A idéia é que os psicólogos atuem de forma preventiva, auxiliando no desenvolvimento emocional e comportamental dos alunos, além de prestar atendimento a casos de transtornos psicológicos mais graves.

**Art. 2º** O projeto busca parcerias entre as escolas públicas e os órgãos de saúde do município, de forma a viabilizar a contratação dos profissionais e garantir um atendimento de qualidade aos estudantes.

**Art. 3º** O programa vai oferecer a capacitações e os treinamentos aos professores e demais profissionais da escola, para que possam identificar casos de problemas emocionais e comportamentais em seus alunos e orientá-los a buscar atendimento com o psicólogo.

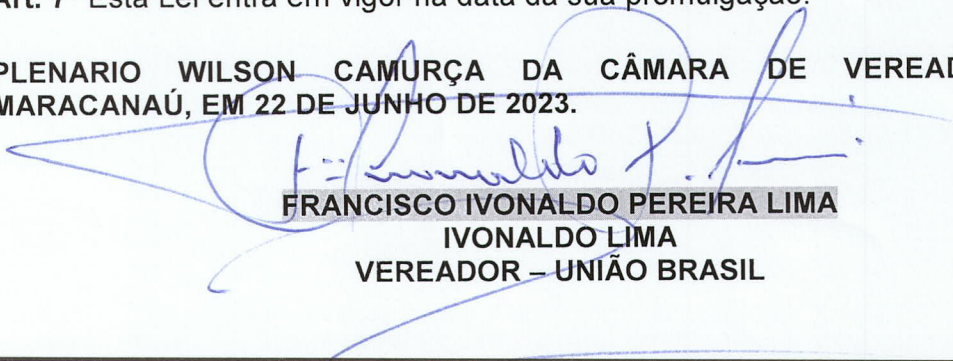
**Art. 4º** A iniciativa tem como principal objetivo ajudar os estudantes a desenvolverem sua autoestima, segurança, autoconhecimento e habilidades socioemocionais, contribuindo para o sucesso acadêmico e pessoal, além de prevenir a incidência e agravamento de casos de transtornos mentais.

**Art. 5º** A partir da implementação desse programa, espera-se que os estudantes tenham um melhor desempenho escolar, maior equilíbrio emocional e social, e mais chances de ter um futuro profissional promissor. Além disso, a presença de um psicólogo na escola é importantíssima para que os problemas emocionais e comportamentais dos alunos sejam identificados e tratados o quanto antes, evitando que se tornem patologias mais graves.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 22 DE JUNHO DE 2023.

  
**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA**  
**IVONALDO LIMA**  
**VEREADOR – UNIÃO BRASIL**





## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA

Em suma, o projeto Cria Psicólogos Clínicos nas Escolas Públicas pode impactar positivamente na vida de milhares de estudantes em todo o nosso município, melhorando sua saúde mental e promovendo uma educação mais adaptada às demandas desse século.

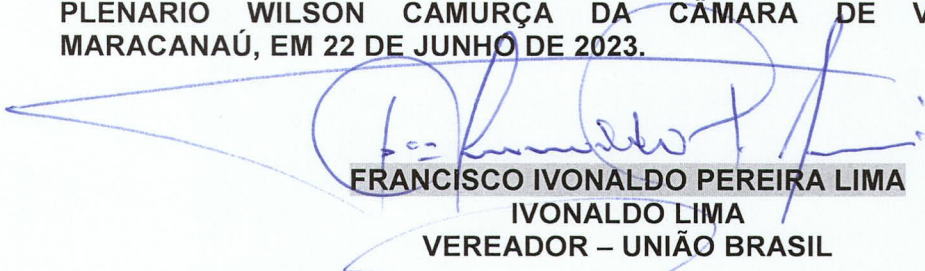
O Projeto de Lei proposto tem como objetivo garantir a presença de psicólogos clínicos nas escolas públicas, para atender os estudantes que necessitam de acompanhamento psicológico. Esses profissionais seriam responsáveis por oferecer aconselhamento, orientação e terapia aos alunos, além de prestar apoio aos seus familiares e professores.

A presença de psicólogos nas escolas públicas é de extrema importância, uma vez que o ambiente escolar é um dos principais locais onde os problemas emocionais e psicológicos dos estudantes podem aparecer. Muitas crianças e adolescentes enfrentam dificuldades como ansiedade, depressão, estresse, bullying, conflitos familiares, dentre outros, e precisam de um suporte especializado para lidar com esses problemas.

Com a presença de psicólogos clínicos nas escolas públicas, seria possível identificar e tratar esses problemas de forma mais efetiva, evitando que se agravem e afetem o desempenho escolar e a saúde mental dos estudantes. Além disso, os profissionais da educação também poderiam contar com o apoio desses profissionais para lidar com casos de alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem ou comportamentais.

Assim, o Projeto de Lei proposto é uma medida importante para garantir o bem-estar dos estudantes e promover um ambiente escolar mais acolhedor e saudável.

**PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 22 DE JUNHO DE 2023.**

  
**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA**  
**IVONALDO LIMA**  
**VEREADOR – UNIÃO BRASIL**